

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 66e4dc43 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/02/2021 Projeto de lei nº 138/2021 Protocolo nº 1668/2021 Processo nº 213/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>		

**Torna obrigatório que os Polos Regionais de Saúde disponibilizem soro antiofídico para os municípios sede.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório que os Polos Regionais de Saúde disponibilizem regularmente soro ofídico pelo menos nos municípios sede dos Polos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

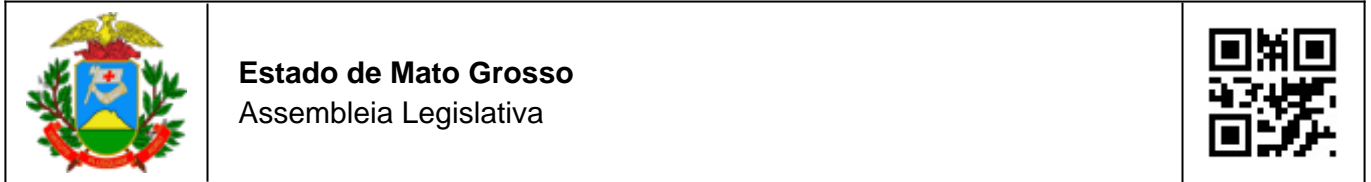
Os acidentes ofídicos, em Mato Grosso, são frequentes e potencialmente graves. A chance de recuperação da vítima de ofidismo depende sobretudo da tempestividade do início do tratamento e da disponibilidade imediata de soros antiofídicos nas unidades de saúde.

Esses acidentes, muitas vezes, ocorrem em regiões distantes dos grandes centros urbanos. Nesses locais, a rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS), com frequência, não dispõe de soro antiofídico para infusão endovenosa imediata.

De fato, essa situação compromete decisivamente o prognóstico dos pacientes vítimas das picadas de serpentes peçonhentas existentes em nosso Estado.

Portanto, muitas pessoas podem ter evolução clínica muito grave – inclusive com risco de óbito – por não terem acesso tempestivo ao tratamento com o soro específico, qual seja o antibotrópico, o anticrotálico o antilaquéptico ou o antielapídico.

Diante disso, apresentamos projeto de lei para tornar obrigatório que a rede pública de saúde nos polos regionais de saúde disponha de soro antiofídico, na forma do regulamento.



Existem em nosso Estado 9 Polos Regionais de Saúde, a saber: Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juína, Porto Alegre do Norte, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.

Um total de 748 acidentes com serpentes foram registrados de janeiro até setembro de 2020 em Mato Grosso. Conforme dados da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Estadual de Saúde (SES), de janeiro a dezembro do ano passado, houve 1.418 acidentes com cobras.

Vamos citar um exemplo para dimensionar o problema: "Em agosto desse ano Giovani Lima Corrêa picado em Denise ficou internado por três dias no Hospital Municipal de Cuiabá (HMC) e morreu depois morreu depois de sofrer uma parada cardiorrespiratória. Ele foi picado quando estava trabalhando. Como na região não tinha soro, ele foi transferido para Cuiabá. A demora para o mesmo receber o soro pode ter sido a principal causa de sua morte."

Esperamos que esse projeto contribua para corrigir as falhas de abastecimento desse importante imunobiológico e permita que se consolide uma distribuição estratégica do produto, de modo a efetivamente prover todas as regiões do território estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 18 de Fevereiro de 2021

**Dr. João**  
Deputado Estadual